

MÉDIA
R\$ 16,73

MEDIANA
R\$ 15,79

MENOR
R\$ 15

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Nome do Material (PDM)

UF

Região Brasil

19 of 510172 ARAME, ARAME AÇO RECOZIDO AC, MT, MS, CE, MG NORTE, SUL, CENTRO-OESTE, NORDESTE, SUDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2020	00078	Pregão	150723	ARAME		QUILOGRAMA	500	R\$15	CIA DA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	11/01/2021
00025/2020	00133	Pregão	45420	ARAME AÇO RECOZIDO		QUILOGRAMA	80	R\$15,79	IM & P MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	06/05/2021
00009/2021	00008	Pregão	45420	ARAME AÇO RECOZIDO		QUILOGRAMA	80	R\$19,40	MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	24/05/2021

22	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 15X18	KG	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
23	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X33	KG	10	R\$ 35,10	R\$ 351,00
24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 19X36	KG	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	KG	460	R\$ 34,00	R\$ 15.640,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	R\$ 26,20	R\$ 78.600,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	UND	100000	R\$ 4,30	R\$ 430.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M	UND	80	R\$ 405,00	R\$ 32.400,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	2050	R\$ 16,00	R\$ 32.800,00
30	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	233	R\$ 24,00	R\$ 5.592,00
31	PEÇA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,5CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS E PESO ESPECIFICO NATURAL NÃO INFERIOR A 700 KG/M³.	M	410	R\$ 11,50	R\$ 4.715,00
32	SARRAFO DE MADEIRA DE TERCEIRA DE 2,5 X 5 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA/METÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. BALDE DE 18 L.	UND	10	R\$ 376,50	R\$ 3.765,00
34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOLASTICO 3. BALDE DE 18 L.	UND	10	NT	
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L	UND	230	R\$ 642,00	R\$ 147.660,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	UND	85	NT	
	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100%				

17	CHAPA DE AÇO ASTM A36; ESPESSURA 1/8"; DIMENSÕES DA CHAPA (1200 X 3000) MM; 25 KG/M²; PESO DA CHAPA: 90 KG. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE RECORTADO EM LÂMINAS DE 0,20 X 3,00 M.	Und	35	1.514,61	53.011,35
18	DISCO DIAMANTADO D=350MM PARA CONCRETO.	Und	10	595,00	5.950,00
19	ELETRODO REVESTIDO E6010; Ø 4,0 MM	Kg	20	110,00	2.200,00
20	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 17X27.	Kg	60	30,60	1.836,00
21	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X27.	Kg	20	25,50	510,00
22	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 15X18.	Kg	10	52,00	520,00
23	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X33.	Kg	10	52,00	520,00
24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 19X36.	Kg	10	40,80	408,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	Kg	460	52,00	23.920,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	23,00	69.000,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	Und	100000	7,68	768.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M.	Und	80	595,00	47.600,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	2050	19,85	40.692,50
30	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	233	28,34	6.603,22
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA/METÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. BALDE DE 18 L.	Und	10	255,00	2.550,00

102
9

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: FS SUPRIMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26,5000 e a quantidade de 25 Quilograma

Item: 10

Descrição: Prego com cabeça

Descrição Complementar: Prego com cabeça, Dimensões (JPxLPP): 17x27.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 41,1000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 70 Quilograma .

Item: 11

Descrição: Prego com cabeça

Descrição Complementar: Prego com cabeça, Dimensões (JPxLPP): 15x18.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 42,5700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 13 Quilograma .

Item: 12

Descrição: Lona plástica

Descrição Complementar: Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 8 m, cor: preta, aplicação: cobertura e proteção

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.500

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 21,0500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: H T F ALFAIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,9000 e a quantidade de 4.500 Metro .

Item: 13

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco, material: rafia, cor: branca, altura: 90 cm, largura: 65 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 120.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6,0500

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CO, pelo melhor lance de R\$ 2,9700 e a quantidade de 120.000 Unidade .

Item: 14

Descrição: Placa compensado

Descrição Complementar: Chapa de madeira compensado naval e=18 mm de 1,60x2,20m.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 297,5000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CO, pelo melhor lance de R\$ 267,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 15

Descrição: Solução

Descrição Complementar: Desmoldante protetor para formas de madeira/metálica, de base oleosa emulsionada em água. Balde de 18 L.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 614,5800

Situação: Aceito e Habilitado

401

17	CHAPA DE AÇO ASTM A36; ESPESURA 1/8"; DIMENSÕES DA CHAPA (1200 X 3000) MM; 25 KG/M²; PESO DA CHAPA: 90 KG. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE RECORADO EM LÂMINAS DE 0,20 X 3,00 M.	Und	35	1.514,61	53.011,35
18	DISCO DIAMANTADO D=350MM PARA CONCRETO.	Und	10	595,00	5.950,00
19	ELETRODO REVESTIDO E6010; Ø 4,0 MM	Kg	20	110,00	2.200,00
20	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 17X27.	Kg	60	30,60	1.836,00
21	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X27.	Kg	20	25,50	510,00
22	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 15X18.	Kg	10	52,00	520,00
23	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X33.	Kg	10	52,00	520,00
24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 19X36.	Kg	10	40,80	408,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	Kg	460	52,00	23.920,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	23,00	69.000,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	Und	100000	7,68	768.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M.	Und	80	595,00	47.600,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	2050	19,85	40.692,50
30	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	233	28,34	6.603,22
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA/METÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. BALDE DE 18 L.	Und	10	255,00	2.550,00

	(JPXLPP) 19X36			R\$ 34,00	R\$ 340,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	KG	460	R\$ 34,00	R\$ 15.640,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	R\$ 26,20	R\$ 78.600,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	UND	100000	R\$ 4,30	R\$ 430.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M	UND	80	R\$ 405,00	R\$ 32.400,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	2050	R\$ 16,00	R\$ 32.800,00
30	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	233	R\$ 24,00	R\$ 5.592,00
31	PEÇA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,5CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS E PESO ESPECÍFICO NATURAL NÃO INFERIOR A 700 KG/M³.	M	410	R\$ 11,50	R\$ 4.715,00
32	SARRAFO DE MADEIRA DE TERCEIRA DE 2,5 X 5 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA/METÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. BALDE DE 18 L.	UND	10	R\$ 376,50	R\$ 3.765,00
34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOLASTICO 3. BALDE DE 18 L.	UND	10	NT	
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L	UND	230	R\$ 642,00	R\$ 147.660,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	UND	85	NT	
37	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = 11 KN/M	M²	350	R\$ 48,50	R\$ 16.975,00

105
f

106
4

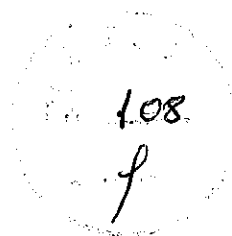
22	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 15X18	KG	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
23	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X33	KG	10	R\$ 35,10	R\$ 351,00
24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 19X36	KG	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	KG	460	R\$ 34,00	R\$ 15.640,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	R\$ 26,20	R\$ 78.600,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	UND	100000	R\$ 4,30	R\$ 430.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M	UND	80	R\$ 405,00	R\$ 32.400,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	2050	R\$ 16,00	R\$ 32.800,00
30	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	233	R\$ 24,00	R\$ 5.592,00
31	PEÇA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,5CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS E PESO ESPECÍFICO NATURAL NÃO INFERIOR A 700 KG/M³.	M	410	R\$ 11,50	R\$ 4.715,00
32	SARRAFO DE MADEIRA DE TERCEIRA DE 2,5 X 5 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA/METÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. BALDE DE 18 L.	UND	10	R\$ 376,50	R\$ 3.765,00
34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOLASTICO 3. BALDE DE 18 L.	UND	10	NT	
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L	UND	230	R\$ 642,00	R\$ 147.660,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	UND	85	NT	
	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE				

701
f

17	CHAPA DE AÇO ASTM A36; ESPESURA 1/8"; DIMENSÕES DA CHAPA (1200 X 3000) MM; 25 KG/M²; PESO DA CHAPA: 90 KG. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE RECORTADO EM LÂMINAS DE 0,20 X 3,00 M.	Und	35	1.514,61	53.011,35
18	DISCO DIAMANTADO D=350MM PARA CONCRETO.	Und	10	595,00	5.950,00
19	ELETRODO REVESTIDO E6010; Ø 4,0 MM	Kg	20	110,00	2.200,00
20	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 17X27.	Kg	60	30,60	1.836,00
21	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X27.	Kg	20	25,50	510,00
22	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 15X18.	Kg	10	52,00	520,00
23	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X33.	Kg	10	52,00	520,00
24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 19X36.	Kg	10	40,80	408,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	Kg	460	52,00	23.920,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	23,00	69.000,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	Und	100000	7,68	768.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M.	Und	80	595,00	47.600,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	2050	19,85	40.692,50
30	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	233	28,34	6.603,22
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA/METÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. BALDE DE 18 L.	Und	10	255,00	2.550,00

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: FS SUPRIMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26,5000 e a quantidade de 25 Quilograma .



Item: 10

Descrição: Prego com cabeça

Descrição Complementar: Prego com cabeça, Dimensões (JPxLPP) 17x27.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 41,1000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 70 Quilograma .

Item: 11

Descrição: Prego com cabeça

Descrição Complementar: Prego com cabeça, Dimensões (JPxLPP) 15x18.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 42,5700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 13 Quilograma .

Item: 12

Descrição: Lona plástica

Descrição Complementar: Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 8 m, cor: preta, aplicação: cobertura e proteção

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4,500

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 21,0500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: H T F ALFAIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,9000 e a quantidade de 4.500 Metro .

Item: 13

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco, material: rafia, cor: branca, altura: 90 cm, largura: 65 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 120.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6,0500

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CO, pelo melhor lance de R\$ 2,9700 e a quantidade de 120.000 Unidade .

Item: 14

Descrição: Placa compensado

Descrição Complementar: Chapa de madeira compensado naval e=18 mm de 1,60x2,20m.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 297,5000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CO, pelo melhor lance de R\$ 267,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 15

Descrição: Solução

Descrição Complementar: Desmoldante protetor para formas de madeira/metálica, de base oleosa emulsionada em água. Balde de 18 L.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 614,5800

Situação: Aceito e Habilitado



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 8,69

MEDIANA

R\$ 8,69

MEIOR

R\$ 8,45

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar UF Região Brasil

METRO 7 of 510172 RR, GO NORTE, CENTRO-OESTE

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00008	Pregão	139416	CAIBRO		METRO	2.000	R\$8,45	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	21/05/2021
00033/2020	00030	Pregão	139416	CAIBRO		METRO	233	R\$8,93	RVS EMPREENDIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	01/03/2021

011
f

24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (PXLFP) 19X36	KG	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	KG	460	R\$ 34,00	R\$ 15.640,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	R\$ 26,20	R\$ 78.600,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	UND	100000	R\$ 4,30	R\$ 430.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M	UND	80	R\$ 405,00	R\$ 32.400,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	2050	R\$ 16,00	R\$ 32.800,00
30	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	233	R\$ 24,00	R\$ 5.592,00
31	PEÇA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,5CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS E PESO ESPECÍFICO NATURAL NÃO INFERIOR A 700 KG/M³	M	410	R\$ 11,50	R\$ 4.715,00
32	SARRAFO DE MADEIRA DE TERCEIRA DE 2,5 X 5 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRAMETÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA, BALDE DE 18 L.	UND	10	R\$ 376,50	R\$ 3.765,00
34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOLÁSTICO 3, BALDE DE 18 L.	UND	10	NT	
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD, BALDE DE 18 L	UND	230	R\$ 642,00	R\$ 147.660,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE, EMBALAGEM 20L, TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/PP/EQUIPARADA	UND	85	NT	
37	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = 11 KN/M	M²	350	R\$ 48,50	R\$ 16.975,00

17	CHAPA DE AÇO ASTM A36; ESPESURA 1/8"; DIMENSÕES DA CHAPA (1200 X 3000) MM; 25 KG/M²; PESO DA CHAPA: 90 KG. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE RECORTADO EM LÂMINAS DE 0,20 X 3,00 M.	Und	35	1.514,61	53.011,35
18	DISCO DIAMANTADO D=350MM PARA CONCRETO.	Und	10	595,00	5.950,00
19	ELETRODO REVESTIDO E6010; Ø 4,0 MM	Kg	20	110,00	2.200,00
20	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (PXLPP) 17X27.	Kg	60	30,60	1.836,00
21	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (PXLPP) 18X27.	Kg	20	25,50	510,00
22	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (PXLPP) 15X18.	Kg	10	52,00	520,00
23	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (PXLPP) 18X33.	Kg	10	52,00	520,00
24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (PXLPP) 19X36.	Kg	10	40,80	408,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	Kg	460	52,00	23.920,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	23,00	69.000,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RAÍFA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	Und	100000	7,68	768.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M.	Und	80	595,00	47.600,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	2050	19,85	40.692,50
30	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	233	28,34	6.603,22
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA/METÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. BALDE DE 18 L.	Und	10	255,00	2.550,00

17	CHAPA DE AÇO ASTM A36; ESPESURA 1/8"; DIMENSÕES DA CHAPA (1200 X 3000) MM; 25 KG/M²; PESO DA CHAPA: 90 KG. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE RECORTADO EM LÂMINAS DE 0,20 X 3,00 M.	Und	35	1.514,61	53.011,35
18	DISCO DIAMANTADO D=350MM PARA CONCRETO.	Und	10	595,00	5.950,00
19	ELETRODO REVESTIDO E6010; Ø 4,0 MM	Kg	20	110,00	2.200,00
20	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 17X27.	Kg	60	30,60	1.836,00
21	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X27.	Kg	20	25,50	510,00
22	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 15X18.	Kg	10	52,00	520,00
23	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X33.	Kg	10	52,00	520,00
24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 19X36.	Kg	10	40,80	408,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	Kg	460	52,00	23.920,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	23,00	69.000,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	Und	100000	7,68	768.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M.	Und	80	595,00	47.600,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	2050	19,85	40.692,50
30	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	233	28,34	6.603,22
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA/METÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. BALDE DE 18 L.	Und	10	255,00	2.550,00

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 09/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: MANAUS

Encargos Sociais (%) Horista: 112,16

Mensalista: 69,81

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Origem do Preço	Preço Médio (R\$)
00002633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	AS	5,09
00002617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	AS	6,93
00002618	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	UN	AS	15,77
00002632	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	AS	19,23
00002631	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	AS	28,24
00002619	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	AS	71,50
00002620	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	AS	93,87
00025968	DENTE PARA FRESADORA	UN	AS	57,40
00038369	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	CR	13,51
00038370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	CR	13,51
00038372	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	CR	11,95
00002357	DESENHISTA COPISTA	H	CR	47,26
00040806	DESENHISTA COPISTA (MENSALISTA)	MES	CR	8.327,00
00002355	DESENHISTA DETALHISTA	H	CR	62,69
00040805	DESENHISTA DETALHISTA (MENSALISTA)	MES	CR	11.039,43
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	H	CR	39,35
00040807	DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA)	MES	CR	6.931,06
00002359	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR	H	CR	55,31
00040808	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (MENSALISTA)	MES	CR	9.741,91
00044330	DESINFETANTE PRONTO USO	L	CR	5,68
00043144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	CR	24,61
00039397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	CR	11,22
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	CR	4,52
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	CR	7,44
00005318	DILUENTE AGUARRAS	L	C	12,04
00005330	DILUENTE EPOXI	L	CR	27,44
00026017	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	UN	CR	25,40
00025931	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHadeira 7 "	UN	CR	80,74
00038140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	C	19,58
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UN	CR	463,57
00026018	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	CR	20,63
00026019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	CR	19,48
00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	CR	5,08
00034544	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	UN	CR	1.469,67
00034729	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	CR	1.156,12
00034734	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	CR	1.790,04
00034738	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	CR	4.162,11
00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	CR	340,14
00002374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	CR	385,88
00002377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	CR	541,54
00002393	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	CR	906,89

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aproximação de medidas aproximadas

22	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 15X18	KG	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
23	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X33	KG	10	R\$ 35,10	R\$ 351,00
24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 19X36	KG	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	KG	460	R\$ 34,00	R\$ 15.640,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	R\$ 26,20	R\$ 78.600,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	UND	100000	R\$ 4,30	R\$ 430.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M	UND	80	R\$ 405,00	R\$ 32.400,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	2050	R\$ 16,00	R\$ 32.800,00
30	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	233	R\$ 24,00	R\$ 5.592,00
31	PEÇA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,5CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS E PESO ESPECÍFICO NATURAL NÃO INFERIOR A 700 KG/M³.	M	410	R\$ 11,50	R\$ 4.715,00
32	SARRAFO DE MADEIRA DE TERCEIRA DE 2,5 X 5 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA/METÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. BALDE DE 18 L.	UND	10	R\$ 376,50	R\$ 3.765,00
34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOLASTICO 3. BALDE DE 18 L.	UND	10	NT	
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L	UND	230	R\$ 642,00	R\$ 147.660,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	UND	85	NT	
37	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = 11 KN/M	M²	350	R\$ 48,50	R\$ 16.975,00

114
P

to dese- X Tricosal Aditivo Balde 18Kg - Im X +

115

SPED ComprasNet SIASG-Itens pregao se pagou? CNDT hotmail N F Eletrônica Certidões TCU Painel de Preços Simples Nacional SICRO SINAPI SIAFI SICAF certidao n

na Argamassa e Concreto > Plastificantes > Tricosal Aditivo Balde 18kg



Tricosal Aditivo Balde 18kg

Plastificante de calda de cimento para trincas e bainhas

Ver todos os produtos da Vedacit

A partir de

R\$ 582,20

com 5% de desconto no Boleto, PIX ou 1x no cartão
ou

R\$ 612,84

Em até 6x R\$ 102,14 sem juros

Referência: 146

Digite seu CEP para listar o melhor custo unitário com entrega:

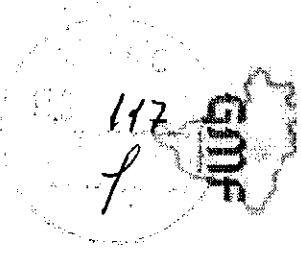
CEP

CALCULAR O FRETE

Não sei meu CEP 12

116
917

22	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 15X18	KG	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
23	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X33	KG	10	R\$ 35,10	R\$ 351,00
24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X36	KG	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	KG	460	R\$ 34,00	R\$ 15.640,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	3000	R\$ 26,20	R\$ 78.600,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RAÍFA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	UND	100000	R\$ 4,30	R\$ 430.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M	UND	80	R\$ 405,00	R\$ 32.400,00
29	TÁBUA DE PINHO OU EQUIVALENTE, DE TERCEIRA, E=2,5 CM, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	2050	R\$ 16,00	R\$ 32.800,00
30	CAIRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS	M	233	R\$ 24,00	R\$ 5.592,00
31	PEÇA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,5CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS E PESO ESPECÍFICO NATURAL NÃO INFERIOR A 700 KG/M³	M	410	R\$ 11,50	R\$ 4.715,00
32	SARAFÓ DE MADEIRA DE TERCEIRA DE 2,5 X 5 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
33	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRAMETÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA, BALDE DE 18 L.	UND	10	R\$ 376,50	R\$ 3.765,00
34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOLÁSTICO 3, BALDE DE 18 L.	UND	10	NT	
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD, BALDE DE 18 L.	UND	230	R\$ 642,00	R\$ 147.660,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE, EMBALAGEM 20L, TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO	UND	85	NT	



34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOLASTICO 3. BALDE DE 18 L.	Und	10	750,00	7.500,00
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L.	Und	230	560,00	128.800,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO. BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	Und	85	578,00	49.130,00
37	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = 11 KN/M	M2	350	10,80	3.780,00
47	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE, BALDE 20KG	Und	75	560,00	42.000,00
48	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES.	Und	5000	90,00	450.000,00
49	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPLIHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EEMPLIHAMENTO	Und	5000	80,00	400.000,00



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 399,98

MEDIANA
R\$ 399,98

MENOR
R\$ 399,98

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ADITIVOS PARA CONCRETO E ARGAMASSAS (BASEADOS NA TABELA SINAPI- PB, ADITIVOS PARA CONCRETO E ARGAMASSAS (BASEADOS NA TABELA SINAPI- PE), ADITIVOS PARA CONCRETO E ARGAMASSAS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN), ADITIVO DE CURA PARA CONCRETO, AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTEC C URE, EMBALAGEM 20L.

Nome do Material (PD/M) UF Região Brasil

SOLUÇÃO, PLACA PARA CONSTRUÇÃO, RR, NORTE, AC, RN NORDESTE IMPERMEABILIZANTE

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2020	00036	Pregão	135046	SOLUÇÃO		UNIDADE	82	R\$399,98	JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	01/03/2021

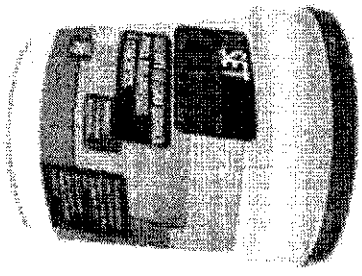
34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOLASTICO 3. BALDE DE 18 L.	Und	10	750,00	7.500,00
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L.	Und	230	560,00	128.800,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	Und	85	578,00	49.130,00
37	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = 11 KN/M	M2	350	10,80	3.780,00
47	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE, BALDE 20KG	Und	75	560,00	42.000,00
48	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES.	Und	5000	90,00	450.000,00
49	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPLIHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EEMPLIHAMENTO	Und	5000	80,00	400.000,00

IMICA PAI X AG. CURA BAUTECH CURE 20KG X +

120 10 <https://www.lojaimpermix.com.br/ag-cura-bautech-cure-20kg-bautech-00378>

- SPED ComprasNet SIASG-Itens pregao se pagou? CNDT hotmail N F Eletrônica Certidões TCU Painel de Preços Simples Nacional SICRO SINAPI SJAFI SICAF certidão m...

Impermix | Materiais de Construção > IMPERMEABILIZANTES > ACRÍLICOS > AG. CURA BAUTECH CURE 20KG - BAUTECH



AG. CURA BAUTECH CURE 20KG - BAUTECH

MARCA: BAUTECH

REF. 00378

DISPONIBILIDADE: PRONTA ENTREGA

Quantidade restante em estoque: 38

R\$ 213,99

1x de R\$ 213,99 sem juros

1 +

CLIQUE PARA COMPRAR

CALCULE O PREÇO R\$ 0,00 SEM JUROS C.C.P.

CEP Consultar

DETALHES DO PRODUTO

clique para pesquisar



29°C. Partes resfriadas. Chat Online - Tire suas dúvidas

MÉDIA

R\$ 27,95

MEDIANA

R\$ 27,95

MEIOR

R\$ 15,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 14.(M²), GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 14. (M²), MANTA GEOTÊXTIL ROLO 4,3METROS X 100METROS (RT=14), MANTA GEOTÊXTIL ROLO 4,3METROS X 100METROS (RT=14), COTA REF. ITEM Nº 491, GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRACAO = 14 KN/M - ROLO DE 100M 2CM X 2,15M - UNIDADE DE MEDIDA: M2 (METRO QUADRADO), GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRACÃO = 14 KN/M, UNIDADE EM M²

Região Brasil
NORTE,
NORDESTE

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00018	Pregão	103993	MANTA		UNIDADE	360	R\$15,90	B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/R	31/05/2021
00033/2020	00037	Pregão	103993	MANTA		UNIDADE	341	R\$40	LIDIANE SEMA DE MORAIS	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/R	01/03/2021

34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOELASTICO 3. BALDE DE 18 L.	Und	10	750,00	7.500,00
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L.	Und	230	560,00	128.800,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP/ EQUIPARADA	Und	85	578,00	49.130,00
37	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÊSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = 11 KN/M	M2	350	10,80	3.780,00
47	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE; BALDE 20KG	Und	75	560,00	42.000,00
48	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES.	Und	5000	90,00	450.000,00
49	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPLHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EEMPLHAMENTO	Und	5000	80,00	400.000,00



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 58,13

MEDIANA

R\$ 70,00

MENOR

R\$ 30,38

FILTROS
APLICADOS
Unidade de
Fornecimento

Descrição Complementar

GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM, NÚCLEO FORMADO POR GEOMANTA TRIDIMENSIONAL DE FILAMENTOS DE POLIPROPILENO, TERMO SOLDADO A DOIS GEOTÊXTIS NÃO TECIDOS DE POLIÉSTER R, FECHADOS LATERALMENTE POR ULTRASSOM. ESPESSURA: 11,0 MM; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 11,0 KM/M; ABERTURA APARENTE: 0,16 MM; PERMEABILIDADE DO GEOTÊXTIL: 0,30 C M/S; EMBALAGEM BOBINAS; DIMENSÕES: 0,60 X 1,40 X 20 MM., GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM, NÚCLEO FORMADO POR GEOMANTA TRIDIMENSIONAL DE FILAMENTOS DE POLIPROPILENO, TERMO SOLDADO A DOIS GEOTÊXTIS NÃO TECIDOS DE POLIÉSTER R, FECHADOS LATERALMENTE POR ULTRASSOM. ESPESSURA: 11,0 MM; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 11,0 KM/M; ABERTURA APARENTE: 0,16 MM; PERMEABILIDADE DO GEOTÊXTIL: 0,30 C M/S; EMBALAGEM BOBINAS; DIMENSÕES: 0,60 X 1,40 X 20 MM.(M²). GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM (GEORREDE + GEOTÊXTIL), NÚCLEO FORMADO POR GEOMANTA TRIDIMENSIONAL DE FILAMENTOS DE POLIPROPILENO, TERMO SOLDADO A DOIS GEOTÊXTIS NÃO TECIDOS DE POLIÉSTER. ESPESSURA: 11,0 MM; ABERTURA APARENTE: 0,16 MM; PERMEABILIDADE DO GEOTÊXTIL: 0,30 CM/S. UNIDADE EM M²

UNIDADE

UF

RR

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00091	Pregão	103993	MANTA		UNIDADE	18.480	R\$30,38	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	21/05/2021
00011/2021	00019	Pregão	103993	MANTA		UNIDADE	-80	R\$70	BEZERRA E SEVALHO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	31/05/2021
00033/2020	00038	Pregão	103993	MANTA		UNIDADE	68	R\$74	LIDIANE SENA DE MORAIS	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	01/03/2021

Relatório gerado dia: 05/11/2021 às 11:13

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

123
f

124
P.

38	GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM (GEORREDE + GEOTÊXTIL), NÚCLEO FORMADO POR GEOMANTATRIDIMENSIONAL DE FILAMENTOS DE POLIPROPILENO, TERMO SOLDADO A DOIS GEOTÊXTIS NÃO TECIDO DE POLIÉSTER. ESPESSURA: 11,0 MM; ABERTURA APARENTE: 0,16 MM; PERMEABILIDADE DO GEOTÊXTIL: 0,30 CM/S. UNIDADE EM M²	M²	70	NT	
39	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN=300MM, CONFORME NBR 7362-1, COMPRIMENTO 6 M	UND	10	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00
40	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN=160 MM, 6 METROS, PARA REDE COLETORA ESGOTO.	UND	5	NT	
41	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM D=150MM. BARRA DE 6 M.	UND	100	R\$ 786,50	R\$ 78.650,00
42	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN=100MM, CONFORME NBR 7362-1, COMPRIMENTO 6 METROS	UND	20	NT	
43	TUBO DRENO FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM SEÇÃO CIRCULAR D=100 MM. BARRA DE 6 M	UND	70	NT	
44	TUBO PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO 4"; BARRA DE 6 M.	UND	15	NT	
45	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS, NBR 5688. BARRA DE 6 M	UND	15	NT	
46	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/4" X 1/8", BARRA DE 6 M.	UND	250	R\$ 179,50	R\$ 44.875,00
47	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE; BALDE 20KG	UND	75	R\$ 1.792,00	R\$ 134.400,00
48	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES.	UND	5000	R\$ 42,50	R\$ 212.500,00
49	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3	UND	5000	R\$ 69,90	R\$ 349.500,00

38	GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM (GEORREDE + GEOTÊXTIL), NÚCLEO FORMADO POR GEOMANTATRIDIMENSIONAL DE FILAMENTOS DE POLIPROPILENO, TERMO SOLDADO A DOIS GEOTÊXTIS NÃO TECIDO DE POLIÉSTER. ESPESSURA: 11,0 MM; ABERTURA APARENTE: 0,16 MM; PERMEABILIDADE DO GEOTÊXTIL: 0,30 CM/S. UNIDADE EM M²	M²	70	NT	
39	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN=300MM, CONFORME NBR 7362-1, COMPRIMENTO 6 M	UND	10	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00
40	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN=160 MM, 6 METROS, PARA REDE COLETORA ESGOTO.	UND	5	NT	
41	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM D=150MM. BARRA DE 6 M.	UND	100	R\$ 786,50	R\$ 78.650,00
42	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN=100MM, CONFORME NBR 7362-1, COMPRIMENTO 6 METROS	UND	20	NT	
43	TUBO DRENO FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM SEÇÃO CIRCULAR D=100 MM. BARRA DE 6 M	UND	70	NT	
44	TUBO PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO 4"; BARRA DE 6 M.	UND	15	NT	
45	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS, NBR 5688. BARRA DE 6 M ,	UND	15	NT	
46	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/4" X 1/8", BARRA DE 6 M.	UND	250	R\$ 179,50	R\$ 44.875,00
47	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE; BALDE 20KG	UND	75	R\$ 1.792,00	R\$ 134.400,00
48	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES.	UND	5000	R\$ 42,50	R\$ 212.500,00
49	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3	UND	5000	R\$ 89,90	R\$ 349.500,00



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 170,00

MEDIANA
R\$ 170,00

MENOR
R\$ 170

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/4" X 1/8", BARRA DE 6 M. RR UF

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2020	00046	Pregão	2739	CANTONEIRA METALICA		UNIDADE	250	R\$170	PICO DA NEBLINA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	01/03/2021

RO GALV. X Cantoneira de Aço Galvanizado X +

127 https://www.aladimmetais.com.br/produto/cantoneira-1-1-4-x-1-3-sem-356-galvanizada-6mts-761192utm_source=Google_medium=Google_campaign=SPED

Comprar Net SIASG-Itens pregao se pagou? CNDT normal N F Eletrônica Certidões TCU Painel de Pregos Simple Nacional SICRO SINAPI SIAFI SICAF

SEJA UM REPRESENTANTE

MEUS PEDIDOS

ENTRAR / CADASTRAR

Meu carrinho R\$0,00



Clique aqui o que deseja buscar

- Toda a loja Chapa Tubo Laminado e Viga Perfil Dobrado Bobina Cobertura Acessório Oletados Piso Madeira Ferramentas Serviço KLS

Marca:

SKU 30550501

Espessura

1/8 pol.

3/16 pol.

1/4 pol.

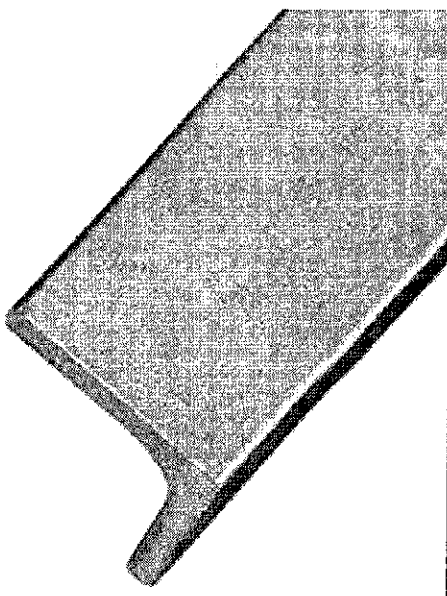
1/8 pol. - GNV

Embalagem Com

1 Pç - 6 mts

2 Pçs - 3mts

10 Pçs - 6 mts



Compartilhe via e-mail

Divida a decisão

R\$ 207,61 à vista

Quantidade = 1 +



Desconto adicional
Acima de R\$ 5.000,00 1%
Acima de R\$ 12.000,00 2%

Devido a pandemia e a instabilidade do mercado solicitamos que confirme a disponibilidade de estoque.
Favor entrar em contato pelo telefone: (11) 5613.5171

Já para pesquisar



29°C Parcializado

Envie-nos uma mensagem

128



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 2.158,88

MEDIANA
R\$ 2.158,88

MENOR
R\$ 1.369,80

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
19 of 510172

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2021	00004	Pregão	261043	TUBO PLASTICO		UNIDADE	90	R\$1369,80	CCK COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	926746 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO VALENÇA/BA	17/05/2021
00038/2021	00057	Pregão	274243	TUBO PLASTICO		UNIDADE	2	R\$2947,95	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAUNA	28/06/2021

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 249,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

129

Item: 16

Descrição: Solução

Descrição Complementar: Selante elástico à base de poliuretano e asfalto, para juntas de dilatação, similar ou equivalente ao Vedacit CARBOLASTICO 3. Balde de 18 L.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 640,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CO, **pelo melhor lance de R\$ 597,4900 e a quantidade de 15 Unidade .**

Item: 17

Descrição: Solução

Descrição Complementar: Aditivo retardador/plastificante de alto desempenho para concreto, de acordo com NBR 11768-1, similar ou equivalente ao produto Vedacit RETARD. Balde de 18 L.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 260

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 449,8300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 430,0000 e a quantidade de 260 Unidade .**

Item: 18

Descrição: Manta

Descrição Complementar: Geotêxtil não tecido, agulhado, de filamentos contínuos 100% poliéster, Resistência à tração = 14 kN/m. Unidade em M²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 70,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 360 Unidade .**

Item: 19

Descrição: Manta

Descrição Complementar: Geocomposto para drenagem (georrede + geotêxtil), núcleo formado por geomanta tridimensional de filamentos de polipropileno, termo soldado a dois geotêxteis não tecido de poliéster. Espessura: 11,0 mm; Abertura aparente: 0,16 mm; Permeabilidade do geotêxtil: 0,30 cm/s. Unidade em M²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 90,5700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BEZERRA E SEVALHO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS L, **pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 80 Unidade .**

Item: 20

Descrição: Tubo pvc soldável

Descrição Complementar: Tubo coletor de esgoto, PVC, jei, dn=300mm, conforme NBR 7362-1, comprimento 6 m.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.157,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CO, **pelo melhor lance de R\$ 2.107,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**

130
9

38	GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM (GEORREDE + GEOTÊXTIL), NÚCLEO FORMADO POR GEOMANTATRIDIMENSIONAL DE FILAMENTOS DE POLIPROPILENO, TERMO SOLDADO A DOIS GEOTÊXTIS NÃO TECIDO DE POLIÉSTER. ESPESSURA: 11,0 MM; ABERTURA APARENTE: 0,16 MM; PERMEABILIDADE DO GEOTÊXTIL: 0,30 CM/S. UNIDADE EM M²	M²	70	NT	
39	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN=300MM, CONFORME NBR 7362-1, COMPRIMENTO 6 M	UND	10	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00
40	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN=160 MM. 6 METROS, PARA REDE COLETORA ESGOTO.	UND	5	NT	
41	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM D=150MM. BARRA DE 6 M.	UND	100	R\$ 786,50	R\$ 78.650,00
42	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN=100MM, CONFORME NBR 7362-1, COMPRIMENTO 6 METROS	UND	20	NT	
43	TUBO DRENO FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM SECÇÃO CIRCULAR D=100 MM. BARRA DE 6 M	UND	70	NT	
44	TUBO PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO 4"; BARRA DE 6 M.	UND	15	NT	
45	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS, NBR 5688. BARRA DE 6 M	UND	15	NT	
46	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/4" X 1/8", BARRA DE 6 M.	UND	250	R\$ 179,50	R\$ 44.875,00
47	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE; BALDE 20KG	UND	75	R\$ 1.792,00	R\$ 134.400,00
48	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES.	UND	5000	R\$ 42,50	R\$ 212.500,00
49	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3	UND	5000	R\$ 69,90	R\$ 349.500,00

MÉDIA
R\$ 490,50

MEDIANA
R\$ 490,50

MENOR
R\$ 381

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Nome do Material (PDM)

19 of 510172

TUBO PVC SOLDÁVEL, TUBO PLÁSTICO, TUBO HIDRÁULICO MT, RN, MG NORTE, SUL, CENTRO-OESTE, NORDESTE, SUDESTE

UF Região: Brasil

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2021	00016	Pregão	38014	TUBO HIDRÁULICO		UNIDADE	350	R\$381	KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984697 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA	21/06/2021
00017/2021	00018	Pregão	395314	TUBO PLÁSTICO		UNIDADE	200	R\$600	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	927937 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	14/07/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 839,25
MEDIANA
R\$ 839,25
MENOR
R\$ 799

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE; BALDE 20KG ENTRE GA EM BOA VISTA-RR, ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE; BALDE 20KG ENTRE GA EM MANAUS-AM,, ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE ECO DOPE(BALDE 20 L), ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE ECO DOPE (20 LITROS)

Nome do Material (PMat)

SOLUÇÃO, ABRASIVO, ADESIVO

U/F

RR

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASC	Data da Compra
00007/2021	00074	Preço	150657	ABRASIVO		UNIDADE	100	R\$799	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE CONSTRUCAO/RN	21/05/2021
00011/2021	00028	Preço	135046	SOLUÇÃO		UNIDADE	100	R\$879,49	JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	21/05/2021

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO **Visualizar Item SRP** 11/11/2021 16:41:33

Órgão 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA **UASG Gerenciadora** 120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico **Modo de Disputa** Aberto **Nº da Licitação** 00028/2020 **Nº da IRP** 00051/2020 **Nº do Processo** 672050015842020 **Compra Nacional** Não **Gerenciada/Autorizada ME/SGD** Não

Nº do Item 103 **Tipo do Item** Material **Tipo de Objeto do Item** Bens Comuns **Item** 15199 - Gerador

Descrição Detalhada
GERADOR DE ENERGIA 6KVA, DIESEL, PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL, MONOFÁSICO, 110/220V BIVOLT, 4T, 418CC, 3600RPM, TANQUE 11.5L, OLEO 1.65L, 60HZ, COM CHAVE SELETORA 115V/230V, AVR, MEDIDOR 3 EM 1, ATS, VOLTIMETRO, PROTETOR DE SOBRECARGA, CARREGADOR DE BATERIA, ALERTA NÍVEL OLEO, INDICADOR DE NÍVEL, COM RODAS

Quantidade Publicada 5 **Unidade de Fornecimento** Unidade

Detalhes do Item **Solicitações do Item** **UASGs do Item** **Fornecedores do Item**

Quantidade Homologada 5 **Data da Assinatura da Ata** 25/01/2021 **Vigência da Ata** 25/01/2021 a 25/01/2022

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	5	5

Resumo das quantidades das Coronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

Gestores vinculados

Nome	Telefone
SIMEI DINIZ VIEIRA	(55) 3220-3526
JECIARA ANGELINA MAGRI	(55) 3220-3628
THIAGO PINHEIRO CECCIM	(55) 3220-3311
RAFAEL PIAIA	
PATRICK DOS PASSOS PIETRO	(55) 3220-3512
LINDOMAR ROGERIO BOLZAN DOS SANTOS	(55) 3220-3365
VICTORIO DE MELLO BROLL	
CLEBER STEFANELLO PIPPI	
DAVID HENRIQUE DE MELO	
WELLINGTON MARCELO FERNANDES	(19) 3565-7160
AMANDA ROSADO RADAELLI ZIEMBOWICZ	
HELEN SANTANA DOS SANTOS	
BRUNO TRINDADE FALCAO	
LIDIANE CORREA JACQUES	(55) 3220-3337
MAYARA CASTRO SILVA	(55) 3220-3337
ALINE COELHO RENDE SCHEER	(55) 3220-3375
MARISA LEMES PEREIRA	(55) 3220-3337
PAULA MICHELE DA SILVA SCHMIDT	
DRUNO LONDERO DOMONATTI	
NATALIA AGUIAR SILVA	(55) 3220-3377
JESSICA DE FATIMA MACOHIN	(61) 3384-8036
MARIUSA COMORETTO GALL FILHA	(55) 3220-3379
KARINE DA SILVA LOPES	(55) 3220-3337
LARISSA SCHNEIDERS	(55) 3220-3373
CARINA DE AVILA ROSA	
CRISTIANO RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	(55) 3220-3364
QUELEN BRUGNERA	(55) 3220-3504
JOAO ARTEIRO ALVES	
ROBSON KAIATA DE SOUZA ANUNCIACAO	(55) 3220-3377
DJULIAN PAES DA ROSA	(11) 2465-2115
PAULO ROBERTO LEITE	(84) 3216-1252
GABRIEL AMARAL MENESCAL CONDE	(55) 3220-3362
SAMUEL LENIN DA LUZ ARAUJO	(55) 3220-3362
ANDRESSA DA ROSA PINTO	
ROMEU WARTCHOW JUNIOR	(55) 3220-3558
FABIO JOSE DE OLIVEIRA	(81) 3962-1477
ALESSANDRA TOLFO LEDUR VAUGHAN	(55) 3220-3512
LUIZ GUSTAVO MEDEIROS RICALDE FILHO	
RENATA OLIVEIRA DE CAMPOS	
HELIO XAVIER GUIMARAES VALENTIM	(55) 3220-3605
TATIANE MARCELE DOS SANTOS MENDES	
ANA CAROLINA ORTEGA ROMANO	(55) 3220-3390
FRANCIELI MARCONATO	
LUCIANO BRONDANI ILHA	
RODRIGO MARQUES DA SILVA	
GUILHERME MARTINS DA SILVEIRA	
LUIZ DIONISIO FREITAS DAS NEVES	(55) 3220-3529

Nome	Telefone
PATRICIA MACHADO	(55) 3220-3612
ELTON PENALVA DA SILVA	
TIAGO PIRES DA CUNHA	
THIAGO DO NASCIMENTO	
JESSICA DA SILVA MACHADO	(55) 3226-3362
MARCOS AFONSO DE CARVALHO QUINTELLA	
GISELE VEZZOSI MATTE	(55) 5581-2619
CHARLENE COSER DALCOL	(55) 3220-3310
JULIANO DA SILVA MANCEL	
ANTONIO MARCOS BEZERRA	
CLEVERSON JULIANO SILVEIRA	(55) 3220-3523
TANIA BUENO POZZOBOM	
EWERTON VENERANDO SOUZA	(98) 4009-1054
DANIEL DA MOTA OLIVEIRA	
KESIA GULDES AKHAES GOMES	
DIEYMI ORSOLIN DA SILVA	
FERNANDA DUTRA DA SILVA	
MICHELLE MENDES DE MATTOS	(55) 9915-6738

134

Locais de Entrega

Município/UF para Entrega

Quantidade

85412 - Santa Maria/RS

5

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Sistema Siasgnet

135
P

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 09/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: MANAUS

Encargos Sociais (%) Horista: 112,16 Mensalista: 69,81

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	FUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSÃO DE 500 V			
00013279	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	CR	15,01
00011977	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	CR	7,78
00011975	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	CR	17,05
00039746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	CR	189,73
00011976	CHUMBADOR, DIÂMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	CR	0,87
00001368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	C	70,60
00001367	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	CR	228,37
00041899	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	C	4.261,98
00001380	CIMENTO BRANCO	KG	CR	3,27
00001375	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRÁPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	CR	11,09
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	C	1,04
00013264	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	CR	1,05
00025974	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB-32	KG	CR	3,92
00034753	CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO CP IV-32	KG	CR	1,14
00000420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	AS	35,16
00012327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	AS	41,89
00036148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	UN	CR	64,80
00012329	COBRE ELETROLÍTICO EM BARRA OU CHAPA	KG	CR	119,23
00001339	COLA A BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO	KG	CR	38,94
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	CR	18,26
00044327	COLA PARA TUBOS E MANTAS ELASTOMÉRICAS, A BASE DE SOLVENTE	L	CR	62,11
00037418	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	19,10
00037419	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	19,62
00001427	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	21,86
00001402	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	7,56
00001420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	9,73
00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	11,75
00001414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	11,50
00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	16,98
00001412	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	14,39
00001411	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATÃO, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	26,18
00001406	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATÃO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	17,36
00001407	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATÃO, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	21,65
00001404	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATÃO, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	23,01
00011281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 55 E 65 KG, FORÇA DE IMPACTO DE 1.000 A 1.500 KGF, FREQUÊNCIA DE 600 A 700 GOLPES POR MINUTO, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 10 E 15 M/MIN, POTÊNCIA ENTRE 2,00 E 3,00 HP	UN	AS	10.744,50
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A	UN	AS	9.019,92

Obs: dimensões entre aspas " " indicam a aceitação de medidas aproximadas

34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOELASTICO 3. BALDE DE 18 L.	Und	10	750,00	7.500,00
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L.	Und	230	560,00	128.800,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP/QUIPARADA	Und	85	578,00	49.130,00
37	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = 11 KN/M	M2	350	10,80	3.780,00
47	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE, BALDE 20KG	Und	75	560,00	42.000,00
48	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNT 031/2006-ES.	Und	5000	90,00	450.000,00
49	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPLHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EEMPLHAMENTO	Und	5000	80,00	400.000,00

137
f

38	GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM (GEORREDE + GEOTÊXTIL), NÚCLEO FORMADO POR GEOMANTATRIDIMENSIONAL DE FILAMENTOS DE POLIPROPILENO, TERMO SOLDADO A DOIS GEOTÊXTIS NÃO TECIDO DE POLIÉSTER. ESPESSURA: 11,0 MM; ABERTURA APARENTE: 0,16 MM; PERMEABILIDADE DO GEOTÊXTIL: 0,30 CM/S. UNIDADE EM M²	M²	70	NT	
39	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN=300MM, CONFORME NBR 7362-1, COMPRIMENTO 6 M	UND	10	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00
40	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN=160 MM, 6 METROS, PARA REDE COLETORA ESGOTO.	UND	5	NT	
41	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM D=150MM. BARRA DE 6 M.	UND	100	R\$ 786,50	R\$ 78.650,00
42	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN=100MM, CONFORME NBR 7362-1, COMPRIMENTO 6 METROS	UND	20	NT	
43	TUBO DRENO FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM SECÇÃO CIRCULAR D=100 MM. BARRA DE 6 M	UND	70	NT	
44	TUBO PVC ROSCÁVEL; DIÂMETRO 4"; BARRA DE 6 M.	UND	15	NT	
45	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS, NBR 5688. BARRA DE 6 M	UND	15	NT	
46	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/4" X 1/8", BARRA DE 6 M.	UND	250	R\$ 179,50	R\$ 44.875,00
47	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE; BALDE 20KG	UND	75	R\$ 1.792,00	R\$ 134.400,00
48	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO; DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES.	UND	5000	R\$ 42,50	R\$ 212.500,00
49	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3	UND	5000	R\$ 69,90	R\$ 349.500,00

34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOLASTICO 3. BALDE DE 18 L.	Und	10	750,00	7.500,00
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L.	Und	230	560,00	128.800,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	Und	85	578,00	49.130,00
37	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = 11 KN/M	M2	350	10,80	3.780,00
47	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE; BALDE 20KG	Und	75	560,00	42.000,00
48	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES.	Und	5000	90,00	450.000,00
49	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO	Und	5000	80,00	400.000,00

139
f

50	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 42,5 KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS). O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DA SUA FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA	UND	25000	R\$ 58,50	R\$ 1.462.500,00
51	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS). O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DA SUA FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA. (ENTREGA EM BOA VISTA-RR)	UND	10000	R\$ 69,90	R\$ 699.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.432.502,50

Manaus, 09 de Novembro de 2021


MAIS OPÇÕES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
GLÁUCIO MOLDES DA CUNHA
CPF: 413.122.442-91

MAIS OPÇÕES DISTRIBUIDORA - EIRELI
GLÁUCIO MOLDES DA CUNHA
CI: 10184260
CPF: 413.122.442-91
REPRESENTANTE LEGAL

MAIS OPÇÕES - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Rua Maria Médici, Nº 220, sala 02 - Japiim - Manaus/AM
CEP 69078-340 - CNPJ 29.940.894/0001-81
INSC. ESTADUAL: 053999614
Fone(92): 98118-5828
E-mail: maisopcoeselireli@gmail.com

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 09/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: BOA VISTA

Encargos Sociais (%) Horista: 115,78 Mensalista: 71,28

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Origem	Preço
	FUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSÃO DE 500 V			
00013279	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, " 5/8" X 200* MM. COM PORCA E ARRUELA	KG	AS	14,82
00011977	CHUMBADOR DE AÇO. DIÂMETRO 1/2". COMPRIMENTO 75 MM	UN	AS	7,68
00011975	CHUMBADOR DE AÇO. DIÂMETRO 5/8". COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	AS	16,83
00039746	CHUMBADOR DE AÇO. 1" X 600 MM. PARA POSTES DE AÇO COM BASE. INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	AS	187,31
00011976	CHUMBADOR, DIÂMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	AS	0,56
00001368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS. 5500 W (110/220 V)	UN	C	68,00
00001367	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO. 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	CR	219,96
00041899	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	AS	4.817,46
00001380	CIMENTO BRANCO	KG	CR	3,62
00001375	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRÁPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	CR	17,29
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	C	1,15
00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	CR	1,16
00025974	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB-32	KG	CR	4,34
00034753	CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO CP IV-32	KG	CR	1,26
00000420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	AS	35,16
00012327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	AS	41,89
00036148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	UN	CR	92,40
00012329	COBRE ELETROLÍTICO EM BARRA OU CHAPA	KG	CR	144,92
00001339	COLA A BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO	KG	CR	38,94
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	CR	20,33
00044327	COLA PARA TUBOS E MANTAS ELASTOMÉRICAS, A BASE DE SOLVENTE	L	CR	70,85
00037418	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 1/2" - LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	19,10
00037419	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 3/4" - LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	19,62
00001427	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	21,86
00001402	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	7,56
00001420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	9,73
00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	11,75
00001414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	11,50
00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	16,98
00001412	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	14,39
00001411	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	26,18
00001406	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	17,36
00001407	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	21,65
00001404	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	AS	23,01
00011281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 55 E 65 KG, FORÇA DE IMPACTO DE 1.000 A 1.500 KGF, FREQUÊNCIA DE 600 A 700 GOLPES POR MINUTO, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 10 E 15 M/MIN, POTÊNCIA ENTRE 2,00 E 3,00 HP	UN	AS	10.744,50
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2500 A 2800 KGF. LARG. TRABALHO DE 400 A	UN	AS	9.019,92

Obs: dimensões entre aspas indicam a aproximação de medidas aproximadas

50	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 42,5 KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DA SUA FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA	UND	25000	R\$ 58,50	R\$ 1.462.500,00
51	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DA SUA FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA. (ENTREGA EM BOA VISTA-RR)	UND	10000	R\$ 69,90	R\$ 699.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.432.502,50

Manaus, 09 de Novembro de 2021


 Mais Opções Comércio e Distribuidora de Materiais de Construção - EIRELI
 Gláucio Molde da Cunha
 CPF: 413.122.442-91

MAIS OPÇÕES DISTRIBUIDORA- EIRELI
 GLAUCIO MOLDES DA CUNHA
 CI: 10184260
 CPF: 413.122.442-91
 REPRESENTANTE LEGAL

MAIS OPÇÕES – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
 Rua Maria Médici, Nº 220, sala 02 – Japiim - Manaus/AM
 CEP 69078-340 - CNPJ 29.940.894/0001-81
 INSC. ESTADUAL: 053999614
 Fone(92): 98118-5828
 E-mail: maisopcoesireli@gmail.com

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 09/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: MANAUS

Encargos Sociais (%) Horista: 112,16

Mensalista: 69,81

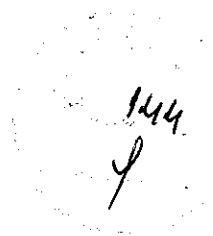
Código	Descrição do insumo	Unid.	Origem	Preço
	FUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSÃO DE 500 V			
00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, " 5/8" X 200" MM. COM PORCA E ARRUELA	KG	CR	15,01
00011977	CHUMBADOR DE ACO. DIAMETRO 1/2". COMPRIMENTO 75 MM	UN	CR	7,78
00011975	CHUMBADOR DE ACO. DIAMETRO 5/8". COMPRIMENTO 6". COM PORCA	UN	CR	17,05
00039746	CHUMBADOR DE ACO. 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	CR	189,73
00011976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	CR	0,87
00001368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	C	70,60
00001367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	CR	228,37
00041899	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	C	4.261,90
00001380	CIMENTO BRANCO	KG	CR	3,27
00001375	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	CR	11,09
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	C	1,04
00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	CR	1,05
00025974	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB-32	KG	CR	3,92
00034753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	CR	1,14
00000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	AS	35,16
00012327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	AS	41,89
00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	CR	64,80
00012329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	CR	119,23
00001339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	CR	38,94
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	CR	18,26
00044327	COLA PARA TUBOS E MANTAS ELASTOMERICAS, A BASE DE SOLVENTE	L	CR	62,11
00037418	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	19,10
00037419	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	19,92
00001427	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	21,96
00001402	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	7,56
00001420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	9,73
00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	11,75
00001414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	11,50
00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	16,99
00001412	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	14,39
00001411	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	26,18
00001406	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	17,36
00001407	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	21,65
00001404	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	23,01
00011281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 55 E 65 KG, FORÇA DE IMPACTO DE 1.000 A 1.500 KGF, FREQUENCIA DE 600 A 700 GOLPES POR MINUTO, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 10 E 15 M/MIN. POTENCIA ENTRE 2,00 E 3,00 HP	UN	AS	10.744,50
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A	UN	AS	9.019,92

Obs: dimensões entre aspas (" ") indicam a abreviação de medidas aproximadas

34	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOELASTICO 3. BALDE DE 18 L.	Und	10	750,00	7.500,00
35	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L.	Und	230	560,00	128.800,00
36	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	Und	85	578,00	49.130,00
37	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS, 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = 11 KN/M	M2	350	10,80	3.780,00
47	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE; BALDE 20KG	Und	75	560,00	42.000,00
48	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES.	Und	5000	90,00	450.000,00
49	CIMENTO PORTLAND-POZOLANICO CP-II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPLIHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EEMPLIHAMENTO	Und	5000	80,00	400.000,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR



DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo NUP 64044.008315/2021-12

1. Conforme prevê a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, designo os militares abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação solicitada através da formalização da demanda da Fiscalização Administrativa do Cmdo B Adm.

P/G	Nome de Guerra	Função	Ciente
Cap	Michell Leal	Adj S4	
Cb Ep	M. Pereira	Aux S4	
Sd Ev	Barros	Aux S4	

2. A equipe de planejamento deverá realizar os estudos preliminares seguindo as diretrizes previstas no anexo III da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017.

3. A equipe deverá, ainda, elaborar o mapa de riscos conforme Anexo IV da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017.

4. Ao término do trabalho a equipe deverá apresentar as soluções levantadas, acompanhadas do Mapa de riscos, ao Fiscal Administrativo.

5. Sendo concluído pela viabilidade da contratação, a demanda será encaminhada pelo Fiscal Administrativo, ao responsável pela elaboração do Termo de referência correspondente e demais providências para a efetivação da contratação.

Boa vista, RR, de 23 de Fevereiro de 2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Batalhão Simón Bolívar)
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)

Nota nº 116012, de 23 de fevereiro de 2022, da(o) B Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel
Cmt 6º BEC

NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO - Nomeação

Nomeio o militar para compor a equipe de apoio ao pregoeiro do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no período de duração do Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Aquisição de Grandes Insumos e Material de Construção, de acordo com o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o inciso VI do art. 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Cap **MICHELL VANDERSON SENA LEAL**
Cb **LUIZ FERNANDO MARQUES PEREIRA**
Sd EP **ANTONIO RAFAEL COSTA PESSOA**

Em consequência, a S4, a SALC, o militar designado e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
(Nota nº 116.012, de 23 FEV 22, da SALC).

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel
Cmt 6º BEC

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Nota para Boletim de 23/02/2022

1) Quantitativos de Complementos do Btl, em Boa Vista-RR:
Para o dia 26 de janeiro de 2022:

CLASSES DE EFETIVO	QUANTITATIVOS / COMPLEMENTOS	
	TIPO	QUANTIDADE
OFICIAIS	QR	33
SUBTENENTES / SARGENTOS	QR	94
CABOS E SOLDADOS	QR	435
TOTAL		562

Café: 482 Almoço: 562 Jantar: 281

2) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

Em consequência, a B Adm, a Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 115.121, de 26 JAN 22, do Aprv).

1) Quantitativos de Complementos do Btl, em Boa Vista-RR:
Para o dia 27 de janeiro de 2022:

CLASSES DE EFETIVO	QUANTITATIVOS / COMPLEMENTOS	
	TIPO	QUANTIDADE
OFICIAIS	QR	33
SUBTENENTES / SARGENTOS	QR	94
CABOS E SOLDADOS	QR	435
TOTAL		562

Café: 482 Almoço: 562 Jantar: 281

2) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

Em consequência, a B Adm, a Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 115.180, de 27 JAN 22, do Aprv).

c. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO - Nomeação

Nomeio o militar para a função de Pregoeiro do 6º BEC, no período de 28 JAN 22 a 31 JUL 22; de acordo com o Art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inciso IV, do Art. 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e com o Art. 13, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3º Sgt WELLINGTON DA SILVA **TRINDADE**

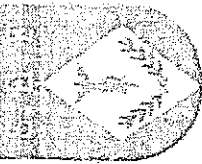
Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 115.183, de 27 JAN 22, da SALC).

d. PASSAGEM DE FUNÇÃO

INÍCIO

Designo o militar para a função de Chefe da Usina de Asfalto do 6º BEC, a contar de 27 DEZ 21, em substituição ao 1º Ten **HUGO SOSINHO DA CUNHA**, sendo-lhe concedido até 4 (quatro) dias úteis



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Estágio de Formação de Pregoeiro

Certificado

Certifico que o 3º Sgt WELLINGTON DA SILVA TRINDADE concluiu o Estágio de Formação de Pregoeiro, com carga horária de 40h, no período 3 a 9 de outubro de 2017, conforme regulamentado pela Portaria nº 004, de 3 de novembro de 2005 da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

Manaus, 9 de outubro de 2017.

André Luiz Gonçalves Ribeiro

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO – Cel

Chefe da 12ª ICPEX

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
6º Batalhão de Engenharia de Construção
(1º Cia Esp E Cnsu/1967)
Batalhão Simón Bolívar

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Rua Vista-RR, 111 - 3º Andar

Wellington Trindade - 2º Ten
Adjunto-Secretário 6º Gpt
041994154-7

147



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

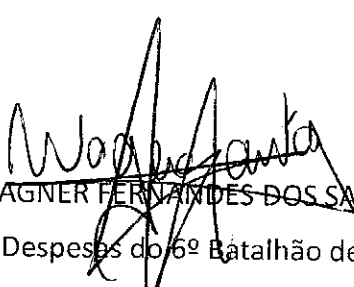
1418
P

AUTORIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.193/2019 - DECLARAÇÃO
NUP 64044.003728/2021-01

1. As futuras contratações decorrentes deste pregão eletrônico, **não deverão ultrapassar** o valor previsto no art. 3º, §3º, do decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

2. Em face do exposto, e por tratar-se de contrato da atividade de custeio autorizo a realização da licitação do objeto constante do referido pregão eletrônico, de acordo com a legislação supracitada.

Boa Vista, RR, 17 de fevereiro de 2022.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64044.008315/2021-12)

149
P

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de grandes insumos e materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

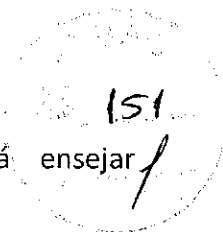
3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar
desclassificação no momento da habilitação



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Os itens 1, 3, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 são destinados a ampla participação.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

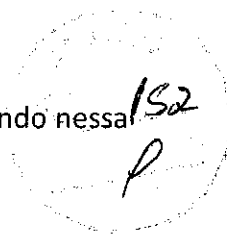
4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 154
P
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 5.9. A licitação será julgada pelo critério de menor preço por item.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

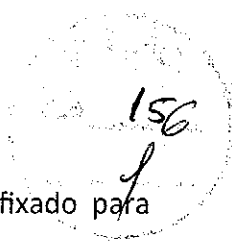
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48:00hrs quarenta e oito horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado

159
após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. Caso a proposta final venha a conter a terceira casa decimal em diante após a vírgula, como por exemplo: R\$ 3,5635, será desconsiderado esse valor a partir da terceira casa após a vírgula em diante, para adequação do sistema, e automaticamente negociado pelo pregoeiro, pois no momento do empenho não permitirá que contenha mais de 2 (dois) números após a vírgula.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

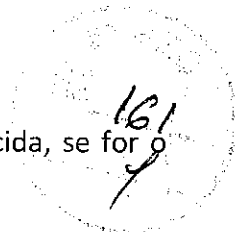
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48:00 horas a partir da convocação, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

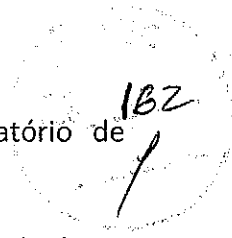
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

163
9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04:00 horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

169
9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,

168
P

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

171
4

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez), a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.3.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução

Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.3.6 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.3.7 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. **DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

175
φ

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

177
S

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.6bec@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), levando em consideração os horários de expediente desta Administração, que é entre 07:30hrs a 12:00hrs e 13:30hrs a 17:00hrs de segunda a quinta-feira, e entre 07:30hrs a 12:00hrs na sexta-feira, ambos horário local de Boa Vista -- RR.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

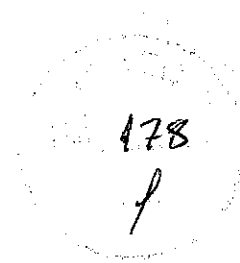
23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



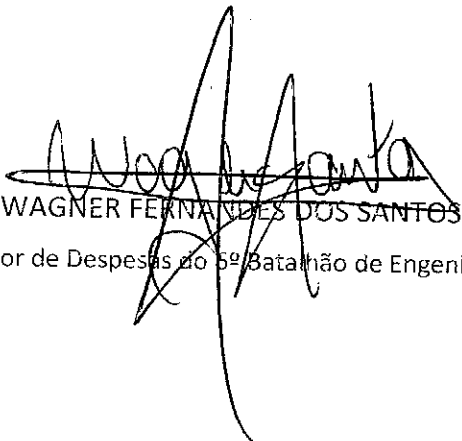
- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ¹⁷⁹ <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 12:00 horas e 13:30 horas às 17:00 horas entre segunda e quinta-feira e entre 07:30 horas às 12:00 horas na sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1 ANEXO I – Termo de Referência
- 24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 24.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.12.5 ANEXO V – Modelo Declaração de Sustentabilidade Ambiental.
- 24.12.6 ANEXO VI – Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

Boa Vista, RR, 17 de fevereiro de 2022.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 01/2022

(Processo Administrativo Nº NUP: 64044.008315/2021-12)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de grandes insumos e materiais de construção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da obra relativa ao Plano de Trabalho 26.158.20.20.02.86.01 (obra de implantação de via de tráfegabilidade em Estirão do Equador) o qual o 6º Batalhão de Engenharia de Construção está encarregado.

Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd mín	Qtd máx	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Global (R\$)
1	SEIXO ROLADO, MATERIAL PEDRA, TAMANHO 4 A 8 MM, APLICAÇÃO CONCRETO	M³	5	60	239,00	14.340,00
2	PÓ DE PEDRA, MATERIAL PÉTREO BRITADO CUJA GRANULOMETRIA É MENOR DE 4,8 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 7211.	M³	100	13000	289,00	3.757.000,00
3	BRITA 0 OU PEDRISCO, MATERIAL PÉTREO BRITADO, CUJA GRANULOMETRIA VÁRIA DE 4,8 MM A 9,5 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 7211.	M³	100	12000	236,67	2.840,40
4	BRITA 1, MATERIAL PÉTREO BRITADO, CUJA GRANULOMETRIA VARIA DE 9,5 MM A 19 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 7211.	M³	100	12000	215,00	258.000,00
5	BRITA 3, MATERIAL PÉTREO BRITADO, CUJA GRANULOMETRIA VARIA DE 25 MM a 50 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 7211.	M³	100	1180	298,00	351.640,00
6	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO. GRANULOMETRIA VARIA DE 80 MM a 130 MM.	M³	30	3000	297,50	892.500,00
7	AREIA LAVADA, TIPO MÉDIA, GRANULOMETRIA DE 0 A 2,6 MM, DE ACORDO COM A NBR 7217.	M³	30	3000	86,67	260.010,00
8	AREIA LAVADA, TIPO GOSSA, GRANULOMETRIA DE	M³	10	964	78,30	75.481,20

	2,9 A 3,5 MM, DE ACORDO COM A NBR 7217.					
9	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES (100 X 30 X 15/12) CM.	Und	10	150	70,00	10.500,00
10	TELA METÁLICA (L396), MATERIAL: AÇO CA-60, TIPO: TELA SOLDADA, MALHA NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 30 CM, DIÂMETRO FIO LONGITUDINAL: 7.1 MM, DIÂMETRO FIO TRANSVERSAL: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ALTURA: 2,45 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO. PESO: 3,91 KG/M². PESO DA UNIDADE: 57,5 KG.	Und	10	740	1.586,00	1.173.640,00
11	TELA METÁLICA (Q196), MATERIAL: AÇO CA-60, TIPO: TELA SOLDADA, MALHA NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO LONGITUDINAL: 5,0 MM, DIÂMETRO FIO TRANSVERSAL: 5,0 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ALTURA: 2,45 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. PESO: 3,11 KG/M². PESO DA UNIDADE: 45,7 KG.	Und	10	20	1.100,00	22.000,00
12	TELA METÁLICA (Q61), MATERIAL: AÇO CA-60, TIPO: TELA SOLDADA, MALHA NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 15 X 15 CM, DIÂMETRO DOS FIOS: 3.4 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ALTURA: 2,45 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. PESO: 0,97 KG/M². PESO DA UNIDADE: 14,3 KG.	Und	10	740	322,45	238.613,00
13	AÇO CA-25, BARRA LISA; D=25 MM; 3,853 KG/M; BARRA DE 12 M.	Und	10	275	999,62	9.992,20
14	AÇO CA-50, BARRA NERVURADA; D=10 MM; 0,617 KG/M; BARRA DE 12M.	Und	10	550	109,87	60.428,05
15	AÇO CA-60, BARRA NERVURADA; D=4,2 MM; 0,109 KG/M; BARRA DE 12M.	Und	10	900	28,89	26.001,00
16	TRELIÇA (H12) NERVURADA COM 3 BARRAS LONGITUDINAIS E 2 SINUSOIDAIS. UMA BARRA SUPERIOR D=6 MM, DUAS BARRAS INFERIORES D=5MM E DUAS SINUSOIDAIS D=4,2 MM. PESO DA PEÇA = 10,632 KG. PEÇA DE 12 M.	Und	10	1160	238,50	276.660,00
17	CHAPA DE AÇO ASTM A36; ESPESSURA 1/8"; DIMENSÕES DA CHAPA (1200 X 3000) MM; 25 KG/M²; PESO DA CHAPA: 90 KG. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE RECORTADO EM LÂMINAS DE 0,20 X 3,00 M.	Und	5	35	1514,61	5.311,35
18	DISCO DIAMANTADO D=350MM PARA CONCRETO.	Und	1	10	595,10	5.950,00
19	ELETRODO REVESTIDO E6010; Ø 4,0 MM	Kg	1	20	110,00	2.200,00
20	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 17X27.	Kg	5	60	34,50	2.070,00
21	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X27.	Kg	2	20	33,50	670,00
22	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 15X18.	Kg	1	10	52,00	520,00
23	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 18X33.	Kg	1	10	52,00	520,00
24	PREGO COM CABEÇA, DIMENSÕES (JPXLPP) 19X36.	Kg	1	10	40,80	408,00
25	ARAME RECOZIDO BWG 18.	Kg	5	460	52,00	23.920,00
26	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	30	3000	26,20	78.600,00
27	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG.	Und	100	100000	7,68	768.000,00
28	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL E=18 MM DE 1,60X2,20M.	Und	5	80	595,00	47.600,00
29	CAIBRO DE PINHO OU EQUIVALENTE DE 6,0 X 8,0 CM - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 3 METROS.	M	10	233	28,34	6.603,22

30	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA/METÁLICA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA. BALDE DE 18 L.	Und	1	10	376,50	3.765,00
31	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO VEDACIT CARBOLASTICO 3. BALDE DE 18 L.	Und	1	10	861,66	8.616,60
32	ADITIVO RETARDADOR/PLASTIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO, DE ACORDO COM NBR 11768-1, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO VEDACIT RETARD. BALDE DE 18 L.	Und	20	230	642,00	147.660,00
33	AGENTE DE CURA QUÍMICA PARA ARGAMASSAS DE CONCRETO, BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO BUTADIENO (SBR) - EMBALAGEM 20L, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO BAUTECH CURE. EMBALAGEM 20L. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	Und	5	85	578,00	49.130,00
34	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, AGULHADO, DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO = 11 KN/M	M2		350	48,50	16.975,00
35	GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM (GEORREDE + GEOTÊXTIL), NÚCLEO FORMADO POR GEOMANTA TRIDIMENSIONAL DE FILAMENTOS DE POLIPROPILENO, TERMO SOLDADO A DOIS GEOTÊXTIS NÃO TECIDO DE POLIÉSTER. ESPESSURA: 11,0 MM; ABERTURA APARENTE: 0,16 MM; PERMEABILIDADE DO GEOTÊXTIL: 0,30 CM/S. UNIDADE EM M²	M2		70	74,00	5.180,00
36	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN=300MM, CONFORME NBR 7362-1, COMPRIMENTO 6 M.	Und		10	3.980,00	39.800,00
37	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM D=150MM. BARRA DE 6 M.	Und		100	786,50	78.650,00
38	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/4' X 1/8', BARRA DE 6 M.	Und		250	207,61	51.902,50
39	ADITIVO MELHORADOR DE ADESIVIDADE CONCENTRADO DO TIPO DOPE; BALDE 20KG	Und		75	1.792	134.400,00
40	MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR 20 MESES, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES.	Und		5000	90,00	450.000,00
41	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 50 KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DA SUA FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA	Und	30	5000	80,00	400.000,00
42	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 42,5 KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR	Und	30	20000	75,00	1.500.000,00

	LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DA SUA FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA					183 f
43	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP II-32 42,5KG. PALETIZADO (EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 SACOS), O MATERIAL DEVE FICAR A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 CM DO CHÃO E IMPERMEABILIZADO POR LONA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS QUE DEVE ESTAR Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser EM CIMA E EM TODOS OS LADOS DO EMPILHAMENTO PALETIZADO. E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DA SUA FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA. (ENTREGA EM BOA VISTA-RR)	Und	30	10000	75,00	750.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)		R\$12.008.097,52				

1.2. adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Para os itens cuja fabricação ou industrialização envolvem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, é necessário que seja comprovado que o fabricante do produto seja devidamente registrado junto ao Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA.

184

3.2. A proposta vencedora dos itens cuja madeira é de Lei, somente será aceita se a empresa ou o fabricante possuir o Licenciamento Ambiental em seu respectivo órgão (federal, estadual ou municipal), de acordo com o art 10 da Lei Federal 6938/81, a qual institui a Política Nacional de Meio Ambiente, que diz que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

3.3. A utilização dos produtos será consciente, com medidas para minimizar a geração e prever destinação adequada aos resíduos sólidos porventura gerados na obra, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela AGU.

4. DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação, nos seguintes endereços:

ITENS	ENDEREÇO	LOCAL	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
01 a 42	Av. Coronel Teixeira, 6800 – Ponta Negra, Manaus -AM , 69037-000	2º Gpt E	Representação do 6º BEC
43	Av. Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana – Boa Vista – Roraima, CEP: 69 034-000	6º BEC	Almoxarifado do 6º BEC

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 186
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7.** não realizar o fornecimento do objeto sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades. Salvo em caso de emergência, solicitada pela contratante;
- 6.1.8.** disponibilizar um número de telefone fixo/fax, um número de contato telefônico celular (de preferência com "WHATSAPP") e pelo menos um endereço eletrônico (e-mail);
- 6.1.9.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

6.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1.** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 7.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de

182

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 2 (dois) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. — Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

188
10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração ¹⁹⁰ pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) multa moratória de 0,4% (quarenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
 - (2) multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.5. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.3.1.1.1. Item igual ou compatível com o licitado;

13.3.1.1.2. Quantidades equivalentes ou maiores ao licitado;

13.3.1.1.3. Prazo de entrega igual ou próximo ao prazo estabelecido neste termo de referência;

13.3.1.1.4. Atestado de capacidade técnica emitido no período máximo de 2 anos.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 12.008.097,52

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Boa Vista, RR, 17 de fevereiro de 2022.

JON CRUZ VIANA DA SILVA - MAJ
Chefe da 4ª Seção do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º xx /2022

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de xx/xx/2021, processo administrativo n.º 64044.00xxxx/2022-xx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de grandes insumos e materiais de construção, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

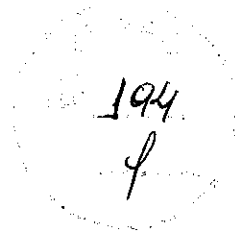
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).						
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Não há órgãos participantes.



4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

195
f.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo

196
f

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data.

CARLOS EVANDO DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

NOME
Representante legal da empresa fornecedora

ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

197
f

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ../22.., QUE
FAZEM ENTRE SI O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO E A EMPRESA**

A União por intermédio do 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr Tenente Coronel WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64044.00xxxx/2022-xx e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2021, por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de grandes insumos e materiais de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

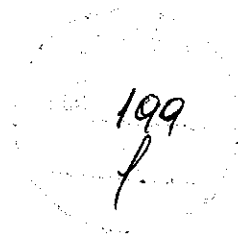
Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local-UF e data.

CARLOS EVANDO DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

202
f.

A

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Razão social:		CNPJ:
Banco:	Agência:	Conta:
Praça de pagamento:		Contato:
Fone: ()	Fax: ()	E-mail:

Item	Descrição Detalhada	Marca/ Fabricante	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta:

Prazo de entrega do objeto:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

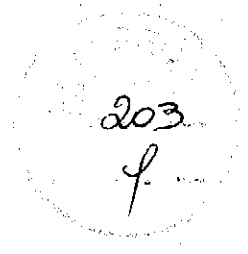
Município – UF, de de 21 .

Assinatura do Representante legal

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022 para a aquisição de grandes insumos e materiais de construção, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município – UF, de de 2020

ANEXO VI
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____
_____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição
estadual nº _____, estabelecida no (a) _____
_____, executa (ou executou) serviços de _____
para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa
foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone
comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

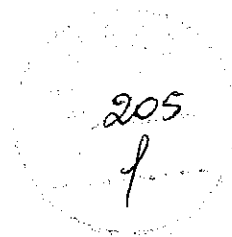
OBSERVAÇÕES:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor, contendo o CNPJ do órgão ou empresa e o CPF do responsável pelo atestado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

Av Capitão Ene Garcez, 1037 - Mecejana - Boa Vista (RR) - CEP 69.304-000
Fone (95) 4009-9936 – e-mail: salc.6bec@gmail.com



OFÍCIO Nº 41-SALC/Base Adm/6º BEC

NUP: 64044.004309/2021-88

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2022.

Senhora

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima
Rua Sousa Junior, Nº 927, Bairro São Francisco. CEP: 69.301-011

Boa Vista-RR

Assunto: **Apreciação Jurídica – Aquisição de grandes insumos e materiais de construção -**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me à necessidade desta Unidade Gestora (UG) de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de grandes insumos e materiais de construção, visando atender às necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC)

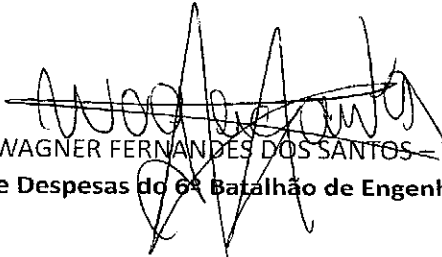
2. Em razão do exposto remeto a essa Consultoria Jurídica da União os Autos do Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme formulário para tramitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico	
NUP: 64044.008315/2021-12	Nº de volumes: 2
Objeto: Aquisição de grandes insumos e materiais de construção	Telefones/Responsáveis: (95) 4004-9936
Sigla do Órgão: 6º BEC	E-mail: salc.6bec@gmail.com
Valor: R\$ 12.008.097,52	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Julho 2020	

Houve alteração? Não			
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de grandes insumos e materiais de construção			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	-
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	-	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	-
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	-	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	-
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			-
OBSERVAÇÃO: Nda.			

3. Certos de contar com a costumeira colaboração dessa renomada Instituição, reiteram-se nossos mais cordiais votos de estima e de consideração.

Respeitosamente,


 WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



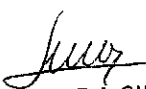
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao quarto dia do mês de julho do ano de 2022, procedemos o encerramento deste volume nº 01 do pregão eletrônico nº 01/2022, contendo 206 folhas. Para constar, eu **LEANDRO DA**

SILVA LIMA – 1º Ten, subscrevo e assino.

Boa Vista - RR, 04 de julho de 2022


LEANDRO DA SILVA LIMA – 1º Ten
Adjunto da SALC do 6º BEC